

Leis (im) perfeitas

Carlos Anjos, Conselheiro Nacional da ASFICPJ

Correio da manhã, 16 Abril 2010

Entrou em vigor o Código de Execução de Penas. Esta lei tem a marca do anterior governo, mais humanista mas também mais razoável para os detidos e mais gravosa para vítimas e sociedade.

O CEP tem medidas positivas, mas assenta num erro básico: tem o Estado capacidade para fazer aplicar as medidas ali previstas? Claramente que não.

Aprova-se um novo CEP, mais exigente para todos, sem antes se dotar as Instituições dos meios necessários para a concretização dessas medidas.



Não existem, nem vão existir pulseiras electrónicas para todos, não dispõem os serviços Prisionais e os de Reinserção Social de meios técnicos e humanos, os quais, diga-se, são hoje já deficitários para a boa implementação das medidas ali preconizadas.

Por último, uma das condições para a aplicação do regime aberto aos detidos é a inexistência de alarme social dessa decisão. É complicado: irá a DGSP anunciar antecipadamente a concessão desse regime aos reclusos? Só havendo conhecimento prévio poderá haver razões de alarme. Caso contrário, quando o alarme social disparar o detido estará já em liberdade.

Triste sina a de um país onde ou se fazem más leis ou leis tão boas que são inaplicáveis.